



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1340/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENNO TIETZ, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Professor, em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

§ 1º - O Professor a ser contratado deverá apresentar habilitação em Nível Superior na área de Estudos Sociais para docência nas séries finais do Ensino Fundamental, devendo ser contratado pelo Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e com base nos termos das Leis Municipais nº 34 e 235 e suas alterações posteriores.

§ 2º - A contratação referida no *caput* terá vigência no período compreendido entre 1º de março a 22 de dezembro de 2007.

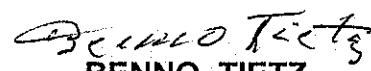
Art. 2º - O valor a ser pago ao Professor contratado obedecerá ao previsto ao Padrão 6, do Quadro de Empregos e Salários do Município de Imigrante.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Atividade/Projeto:	12.361.0019.2013 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Despesa:	3.1.90.04.01.01.00.00 - Contratação p/ Tempo Determ. – Professores

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 1º de março de 2007.


BENNO TIETZ
Prefeito Municipal
em Exercício

Registre-se e Publique-se